

Composição da Comissão de Investigação Preliminar, com a finalidade de apurar o cometimento de eventual irregularidade, objeto do inquérito civil - MPRJ nº 2020.00613468 (“Guardiões do Crivella”).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.400 de 1º de janeiro de 2021, que institui Comissão de Investigação Preliminar, com a finalidade de apurar o cometimento de eventual irregularidade, objeto do inquérito civil – MPRJ nº 2020.00613468 (“Guardiões do Crivella”).

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, em especial seu art. 4º, que prevê a realização de investigação preliminar após recebimento de denúncia ou representação.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Investigação Preliminar, criada pelo Decreto Rio nº 48.400, de 1º de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Gustavo Fontoura Cretton, matrícula nº 13/172.953-2, representante da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública;

II - Dr. Carlos Raposo, matrícula nº 10/221.206-6, representante da Procuradoria Geral do Município; e

III - André Luiz Conti dos Santos, matrícula nº 11/260.919-6, representante da Controladoria Geral do Município;

Parágrafo único. Cada membro da Comissão de Investigação Preliminar terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.



Art. 2º A Comissão de Investigação Preliminar, nos termos do art. 4º do Decreto Rio nº 48.400 de 1º de janeiro 2021, apresentará ao Prefeito relatório preliminar, indicando a existência, ou não, de indícios de irregularidades dos fatos em análise, e em sendo o caso, recomendará à autoridade a tomada de providências administrativas necessárias à sua apuração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021.

MARCELO CALERO

D.O.RIO 19.01.2021